



17/10/2016

APROVADA

-----**ACTA 31 /2016**-----

-----**Da Reunião Ordinária de 17 de Outubro de 2016**-----

-----Aos dezassete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Pedro Miguel César Ribeiro, Presidente, Senhor Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Joaquim Francisco Leonor Sampaio, Eurico Manuel Lopes Henriques, Manuel Sebastião Duarte Lopes e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----O Senhor Vereador Eurico Henriques apresentou justificação de falta dada à reunião do dia 10 de Outubro.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu-se às obras do Centro de Saúde de Fazendas de Almeirim, cuja parte exterior já foi isolada, questionando se o telhado é para manter.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que se aguarda o prazo para iniciação das obras e que as mesmas serão realizadas por uma empresa especializada.-----

-----O Senhor Vereador Manuel Sebastião chamou a atenção para o facto de ser importante a implementação de uma passadeira, na Rua João da Silva Pombas, junto à escola em Fazendas de Almeirim.-----



-----O Senhor Presidente deu indicação ao Vereador Joaquim Sampaio, para que dê andamento ao assunto.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----ACTAS - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia três de Outubro, foi a mesma aprovada.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA E NA GLOBALIDADE**-----

-----"Considerando a delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara aprovada em reunião de Câmara de 22 de Outubro de 2013, nos termos do RJUE, informa-se a Exm^a Câmara, para efeitos de ratificação, dos Despachos emitidos:-----

-----DEFERIMENTO NA GLOBALIDADE - Gabriel da Conceição D'Almeida, processo número trinta e seis de dois mil e dezasseis; José Júlio Correia Evaristo, processo setenta de dois mil e quinze.-----

-----DEFERIMENTO NA ARQUITECTURA - Virgínia do Rosário Roque Ferreira da Cruz, processo sessenta e cinco de dois mil e dezasseis.-----

-----INDEFERIMENTO - António Manuel dos Santos Viegas, processo número cinquenta e um, de dois mil e dezasseis.-----

-----Deliberado ratificar.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A OCUPAÇÃO DE NOVE NOVOS POSTOS DE TRABALHO, A TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA O SERVIÇO DE EDUCAÇÃO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"A fim de ser apreciada em reunião do próximo dia 17 de Outubro de 2016, submete-se a deliberação a seguinte proposta:--



-----Assunto: Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 9 novos postos de trabalho em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Tempo Indeterminado, para o mapa de pessoal de 2016, na carreira de Técnico Superior, Serviço de Educação, de acordo com o disposto no artigo 30º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.-----

-----Considerando que:-----

-----O Mapa de Pessoal de 2016 foi aprovado em reunião de Câmara Municipal de 22 de Outubro 2015 e da Assembleia Municipal de 01 de Dezembro de 2015;-----

-----Procedeu-se à 1.ª alteração ao mapa de pessoal, por reunião de Assembleia Municipal de 27 de Abril de 2016 e reunião de Câmara Municipal de 18 de Abril de 2016;-----

-----Realizou-se a 2.ª alteração ao mapa de pessoal de 2016, através de reunião de Assembleia Municipal datada de 29 de Junho de 2016 e da reunião camarária de 20 de Junho de 2016;-----

-----Todos os lugares ora propostos, estão devidamente criados no Mapa de Pessoal de 2016;-----

-----Com vista ao procedimento de abertura e preenchimento de 9 postos de trabalho, propõe-se ao executivo municipal que delibere e autorize a abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 9 novos postos de trabalho, a tempo indeterminado, para o mapa de pessoal de 2016, para a carreira de Técnico Superior, Serviço da Educação.-----

-----Não existem reservas de recrutamento no município, para lugar a tempo indeterminado, sendo a prioridade no recrutamento definida nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, no entanto, por princípios de celeridade e de economia processual do recrutamento, se os postos de trabalho não vierem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores, será dada a seguinte prioridade:-----

-----1.º) candidatos com vínculo de emprego público a tempo indeterminado previamente estabelecido;-----

-----2.º) candidatos aprovados com vínculo de emprego público a termo;-----



17/10/2016

APROVADA

-----3.º) candidatos aprovados sem vínculo de emprego público previamente estabelecido.-----

-----Os 9 novos lugares a tempo indeterminado na carreira de técnico superior, previstos no mapa de pessoal de 2016, com funções enquadradas nas referidas no anexo à Lei 35/2014, de 20 de Junho e Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho, no que respeita à categoria de técnico superior, grau de complexidade funcional 3, inseridas na actividade de prestação de funções na Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo e nas actividades de Animação e de Apoio à Família nos Jardins de Infância.-----

-----Licenciaturas/graus/cursos nas áreas de Educação Social, Animação Cultural e Educação Comunitária, Ciências da Educação e Educação de Infância, correspondentes ao grau de complexidade 3 de acordo com o previsto no artigo 34.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho.-----

-----Esta proposta de abertura de procedimento concursal é acompanhada de documento das funções correspondentes a cada carreira/categoria, certidão emanada pelo Serviço de Contabilidade datada de 14 de de Junho de 2016 e demonstração de resultados, conforme consta de 15 folhas anexas, da qual resulta estar assegurado o cumprimento das regras do equilíbrio orçamental e dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das finanças locais, tudo conforme o artigo 32.º da LOE 2016 e compromisso datado de 14 de Junho de 2016, para as seguintes rubricas, conforme Mapa Anexo/Declaração de Verba Compromissada:-----

-----Sem Orgânica (SO)-----

-----Económica:-----

-----01010404- Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho-----

-----0101140102- Subsídio de férias e de natal-----

-----0101130102 - Subsídio de refeição-----

-----0103050202 - Segurança Social-----

-----Proponho que, face ao exposto e considerando o disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, da conformidade



da proposta nos termos do artigo 32.º da LOE 2016 (Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março) é da competência do órgão executivo da autarquia aprovar a abertura de procedimento concursal para ocupação destes 9 novos postos de trabalho, a tempo indeterminado, na carreira Técnico Superior e para o Serviço de Educação, pelo que deverá submeter-se à reunião do órgão executivo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DEFERIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DO PROCESSO 34/16, DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----José Manuel Serralheiro da Costa, requereu através do Balcão Único de Atendimento, Processo nº34/16 do BUA, uma autorização para licenciamento de publicidade para colocação de OUTDOOR/painel publicitário, com a mensagem "Restaurante O Toucinho- O Pioneiro da Sopa da Pedra - Foi aqui que nasceu a sopa da pedra em 1962, e respectivos contactos", na Rua de Coruche, em Almeirim;-----

-----Atenta a data do pedido e a sua apresentação a Despacho, não foi possível incluir atempadamente na Ordem de Trabalhos para reunião de executivo seguinte;-----

-----Assim, e nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março, proponho a ratificação do meu Despacho de Deferimento, conforme documentos anexos."-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento do artigo 373º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção introduzida pelo D.L. nº 278/2009, de 2 de Outubro, com as alterações do D.L. nº 149/2012, de 12 de Julho, proponho ao executivo que aprecie e aprove os trabalhos a mais da empreitada de "CONSTRUÇÃO DA SEDE SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE", de acordo com informação técnica em anexo, no valor de 5.401,90 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Senhora Vereadora Maria Emilia ausentou-se da sala por se encontrar legalmente impedida de votar.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade dos presentes e por minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE DEFERIMENTO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PROCESSO 28/16 DO BUA--**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Cidália Maria dos



Santos Silva, para ocupação de espaço público, por 6 meses, com cestos, com a área de ocupação de 5 metros quadrados, para instalação de uma banca de venda de cestos de verga, no Parque das Tílias em Almeirim (local assinalado na planta de localização);-----

-----O constante do Processo número 28/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Atenta a data do pedido e a sua apresentação a Despacho não foi possível incluir atempadamente na Ordem de Trabalhos para reunião de executivo seguinte;-----

-----Assim, nos termos do disposto nos artigos 8º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim e nos termos do disposto no número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, proponho a ratificação do meu Despacho de Deferimento, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPOSIÇÃO, NO ÂMBITO DO PROCESSO NÚMERO 31/16 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente, do seguinte teor:-----

-----"Considerando que:-----

-----A HILTI PORTUGAL-PRODUTOS & SERVIÇOS; LDA veio solicitar através de requerimento número 513/16, no âmbito do processo número 31/16 do BUA, o pedido de ocupação de espaço público junto à Praça de Toiros, no dia 25 de Outubro de 2016, para a realização de uma exposição de produtos para construção civil;--

-----Assim, tendo em conta o disposto nos artigos 8º e alínea ss



do Regulamento de Ocupação do Espaço Público, proponho ao executivo que aprecie e aprove o respectivo pedido de ocupação de espaço público, pronunciando-se sobre se o local adequado ao mesmo, de acordo com os documentos do processo 31/16, ora anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"A Confraria Gastronómica de Almeirim foi a grande impulsionadora do Festival da Sopa da Pedra, que teve lugar de 31 de Agosto a 4 de Setembro de 2016.-----

-----Sucede que surgiram despesas extraordinárias relacionadas com a organização do evento, que vieram a dificultar a situação económica da Confraria, a qual veio solicitar ao Município um subsídio para o efeito.-----

-----Nestes termos, e face à relevância das actividades desenvolvidas pela Confraria Gastronómica de Almeirim no concelho de Almeirim, em que a gastronomia se assume como um testemunho da identidade cultural da região, desenvolvendo uma actividade primordial, considerando que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da cultura conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, proponho ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de 6000,00 euros destinado a participar despesas extraordinárias, que surgiram com a organização do Festival da



Sopa da Pedra.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço disse que se iria abster nesta votação, não que ponha em causa o trabalho realizado pela Confraria, mas porque a proposta e o pedido não se encontram acompanhados de documentos justificativos dos valores.-----

-----Assim, a proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra, a e abstenção da CDU. O Senhor Vereador Manuel Sebastião justificou o seu voto a favor, na expectativa da Confraria estar presente a uma próxima reunião e prestar as devidas explicações.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento, sendo que o assunto será remetido à Assembleia Municipal.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA**



**SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO
RIBATEJO-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e
número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de
delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de
Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho
ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado
pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com
posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento, sendo que o assunto será
remetido à Assembleia Municipal.-----

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA
SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE
ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e
número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de
delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de
Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim,
proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral
apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com
posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento, sendo que o assunto será
remetido à Assembleia Municipal.-----



17/10/2016

APROVADA

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respectiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----O Executivo tomou conhecimento, sendo que o assunto será remetido à Assembleia Municipal.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA, NO ÂMBITO DO REQUERIMENTO 520/16 DO BUA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Associação 20 Quilómetros de Almeirim, solicitou autorização para a realização de uma prova dia 30 de Outubro, a saber " 20 Quilómetros de Almeirim - 30ª Edição Rota da Sopa da Pedra";-----

-----Segundo documentos em anexo verifica-se o cumprimento do exigido pelo DL 2-A/2005 de 24 de Março;-----

-----Assim, proponho a apreciação e aprovação do respectivo pedido, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE ANULAÇÃO DE AVISO DE PAGAMENTO DE TAXA DE FEIRA PARA ANOS ANTERIORES PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL E ACEITAÇÃO DO PLANO DE PAGAMENTOS PARA 2016**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----José Francisco Pascoal Ezequiel foi notificado para regularizar a sua situação de dívida referente à taxa de ocupação de lugar na feira mensal.-----

-----Verifica-se que existiram avisos emitidos por lapso do sistema informático e outros que foram pagos ao anterior funcionário que estava na Feira, conforme resposta do mesmo;---

-----O feirante veio demonstrar o pagamento de alguns valores peticionados apenas não encontrando um comprovativo de Dezembro de 2010 e de Junho de 2012, mas que alegou ter feito;-----

-----O mesmo vem apresentar um pedido de pagamento em prestações quanto aos valores de Abril a Setembro de 2016,-----

-----A informação constante do processo do BUA para o requerimento 74/16, ora anexa e em que se encontram descritos todos os valores em causa, supra mencionados;-----

-----Assim, proponho ao executivo nos termos da alínea ccc) do número 1 do artigo 33º conjugado com as alíneas b) e c) do número 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, que considere anulados por não devidos os avisos de pagamento emitidos, anulando-se a dívida constante do processo em anexo, para posterior envio à Assembleia Municipal;-----

-----Mais se requer que seja aceite o pagamento das quantias de 2016 em prestações.-----



-----Propõe-se que a presente proposta seja aprovada em minuta, bem como a Assembleia delibere a aprovação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção."-----

-----Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DAS COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA REABILITAÇÃO URBANA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

----1)- O Decreto - Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, aprovou o regime jurídico da reabilitação urbana, contemplando medidas destinadas à requalificação e revitalização das localidades, em particular das suas áreas mais degradadas;-----

----2)- O Decreto - Lei n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro, estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou fracções autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado;-----

----3)- Nos termos do disposto na alínea a) do número 22 do artigo 71.º do Decreto - Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na redacção actual, encontra-se a definição de "acção de reabilitação";-----

----4)- O Município de Almeirim aprovou a delimitação de 2 Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2015 e da Assembleia Municipal, tomada em sessão ordinária realizada a 01 de Dezembro de 2015, tendo as ARU sido publicadas em Diário da República nos dias 24 de Fevereiro de 2016 e 25 de Fevereiro de 2016;-----

----5)- Nos termos do disposto no número 23 do artigo 71.º do Decreto - Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na redacção actual, a



17/10/2016

APROVADA

comprovação do início e da conclusão das acções de reabilitação é da competência da Câmara Municipal, incumbindo-lhe certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na acção de reabilitação, para efeitos da aplicação dos benefícios fiscais associados às ARU;-----

-----6)- Nos termos do disposto no número 2 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro, os profissionais habilitados a determinar o nível de conservação são designados pela Câmara Municipal;-----

-----Proponho:-----

-----Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, delibere:-----

-----Delegar no Presidente da Câmara Municipal as competências que lhe estão atribuídas por lei no âmbito da reabilitação urbana, nomeadamente, a comprovação do início e da conclusão das acções de reabilitação, acompanhada da determinação do nível de conservação inicial e final, por solicitação de vistoria, e a certificação da acção de reabilitação, para efeitos da aplicação dos benefícios fiscais associados às ARU, decorrente do artigo 71.º do Decreto - Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na redacção actual;-----

-----O exercício das competências ora delegadas não prejudica a possibilidade de recurso para a Câmara Municipal das decisões tomadas ao abrigo das mesmas, nem da sua impugnação contenciosa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta foi aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----



-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço justificou o seu voto, tendo em conta o facto da reabilitação ser um assunto importante, e pelo facto de haverem reuniões quinzenais, diz não entender a razão de delegar no Presidente estas competências.---

-----O Senhor Presidente esclareceu que este assunto é da autoria da CIMLT, e que por uma questão de celeridade dos processos, a Câmara deveria delegar as competências no seu Presidente. Acrescentou que o facto de ser presente a reunião não está em causa, pois em último caso será dado conhecimento no ponto da ordem de trabalhos relativo às obras.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA, NO ÂMBITO DA REABILITAÇÃO URBANA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Decreto - Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto - Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, aprovou o regime jurídico da reabilitação urbana, contemplando medidas destinadas à requalificação e revitalização das localidades, em particular das suas áreas mais degradadas;-----

-----O Decreto - Lei n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro, estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou fracções autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado;-----

-----O Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na redacção actual, no seu artigo 71.º, consagra um conjunto de benefícios fiscais, que podem ser atribuídos aos particulares, na sequência de acções de reabilitação;-----

-----O Município de Almeirim aprovou a delimitação de 2 (duas) Áreas de Reabilitação Urbana (ARU), por deliberação da Câmara



Municipal, tomada em reunião ordinária realizada no dia 16 de Novembro de 2015 e da Assembleia Municipal, tomada em sessão ordinária realizada a 01 de Dezembro de 2015, tendo as ARU sido publicadas em Diário da República nos dias 24 de Fevereiro de 2016 e 25 de Fevereiro de 2016;-----

-----Compete à Câmara Municipal certificar a comprovação do início e da conclusão das acções de reabilitação, acompanhada da determinação do nível de conservação inicial e final, por solicitação de vistoria, e a certificação da acção de reabilitação, para efeitos da aplicação dos benefícios fiscais associados às ARU, decorrente do artigo 71.º do Decreto - Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na redacção actual;-----

-----O número 2 do artigo 3.º do Decreto - Lei n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro, indica quais os técnicos com habilitações profissionais para a determinação do nível de conservação, para efeitos de vistoria, e estipula que os mesmos são designados pela Câmara Municipal;-----

-----Face aos pedidos entretanto apresentados, foi necessário realizar vistorias destinadas à determinação do nível de conservação dos imóveis;-----

-----Proponho:-----

-----Que, no uso da competência prevista nos números 1 do artigo 2.º e 2 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro delibere:-----

-----1)Designar os seguintes técnicos camarários para realizar as vistorias destinadas à determinação do nível de conservação dos imóveis, no âmbito da reabilitação urbana:-----

-----António Areosa Feio Forte, Arquitecto;-----

-----António Xavier Martins da Rocha Pinto, Engenheiro;-----

-----Maria de Fátima Neves Lopes, Engenheira.-----

-----2)Determinar que os técnicos em causa poderão, na realização das vistorias, solicitar a colaboração de técnicos da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), ao abrigo do contrato interadministrativo de delegação de competências firmado entre as duas entidades;-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICIPIO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Os Regulamentos Municipais de Publicidade e de Ocupação do Espaço Público encontram-se desactualizados face à realidade actual e à recente evolução normativa, nomeadamente a publicação do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de Janeiro:-----

-----A simplificação do regime da ocupação do espaço público e da afixação e da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial decorrente do Decreto-Lei nº 48/2011, de 1 de Abril, e mais recentemente do Decreto-Lei n.º 10/2015, 16 de Janeiro, que regula o acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR), determinou a necessidade da alteração dos respectivos procedimentos de controlo;-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projectos de regulamentos com eficácia externa e submete-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do projecto de "REGULAMENTO DE PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM";-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de



contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Posta a votação foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL À ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO DE FARMÁCIAS NO CONCELHO PARA O ANO DE 2017**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Em cumprimento do artigo 3º da Portaria nº 277/2012, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara emita parecer favorável à Escala de Turnos de Serviços de Farmácias no Município de Almeirim para o ano de 2017, de acordo com documento apresentado pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro,



com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio no valor de 5.166,00 euros à Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Paço dos Negros, para apoio nas despesas com o custo do projecto de legalização dos edifícios do complexo desportivo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço questionou se este projecto contempla o que existe e as alterações que vão ser feitas, ao que o Senhor Presidente respondeu que sim.-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO HOQUEI CLUBE OS TIGRES**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na alínea d) do número 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto proponho ao executivo camarário que delibere, a atribuição de um subsídio no valor de 2.285.80 euros ao Hóquei Clube "Os Tigres" para apoio nas despesas com as inscrições.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação, foi a mesma aprovada por maioria e minuta, com os votos a favor do PS e Coligação Amar a Terra e a abstenção da CDU.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM - ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, DE PROTOCOLO, PARA A ALUNA CLAUDIA BEATRIZ OLIVEIRA COUTINHO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim - Escola 2/3 Febo Moniz, no âmbito do curso de escolaridade integrado no DL3/2008, usufruindo de Currículo Especifico Individual e Plano Individual de Transição, para a aluna Cláudia Beatriz Oliveira Coutinho;-----

-----O referido Protocolo não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com a Escola Febo Moniz, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Posta a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM - ESCOLA SECUNDÁRIA MARQUESA DE ALORNA, DE PROTOCOLO, PARA O ALUNO RUBEN ANDRE LARANJINHA PEREIRA-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas de Almeirim, para a subscrição de Protocolo de Estágio do aluno Rúben André Laranjinha Pereira, integrado no Decreto-Lei 3/2008, por Necessidades Educativas Especiais, usufruindo de Currículo Específico Individual e Plano Individual de Transição;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município, sendo que o Município enquanto entidade de acolhimento poderá decidir não acolher estagiários se considerar não ter as condições reunidas para tal;-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho. A Escola designará um professor da área como orientador de estágio, que trabalhará em estreita articulação com o monitor da entidade de estágio;-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e do desporto, conforme disposto nas alíneas d) e f) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redacção, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas de Almeirim, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO NO SERVIÇO DE REFEIÇÕES A QUATRO ALUNOS DA MESMA FAMÍLIA-----

-----Proposta presente pela Senhora Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----O pedido de apoio no serviço de refeições dos alunos Érica, Diana, Iris e Francisco Conceição;-----

-----O Gabinete de Acção Social emitiu parecer, no qual conclui que "Trata-se de uma família que apenas recorreu ao serviço o ano passado a solicitar apoio para Acção Social Escolar. A situação em relação ao ano transato não sofreu grandes alterações mantendo-se as dificuldades económicas, não conseguindo a família assegurar todos os encargos mensais. Reconhecem que o apoio concedido o ano passado, pela Autarquia a nível de acção social escolar, constitui uma mais valia para a sua dinâmica familiar. Assim sendo, é parecer deste Gabinete que deveria ser considerado o pedido efectuado pelo Senhor José Francisco."-----

-----O Regulamento Municipal de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Almeirim, dispõe, no número 2 do seu Artigo 30º, indica que "Cabe à Câmara Municipal analisar os pedidos ou reapreciação do pagamento de participação familiar".-----

-----Pelo exposto, face à situação em concreto e aos Pareceres emitidos pelo Gabinete da Educação e Gabinete de Acção Social, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido para os referidos alunos, conforme informações em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada, e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----



17/10/2016

APROVADA

**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE VERBAS PARA APOIO
AO FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DE AAAF E CAF PARA O PRIMEIRO
PERIODO LECTIVO-----**

-----Proposta da Vereadora Maria Emilia:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Escola é uma instituição onde se concretiza o direito à educação, que se exprime numa permanente acção formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo e por sua vez o progresso e a democratização da sociedade.-----

-----O principal objectivo da escola é fomentar o pleno desenvolvimento da personalidade, da formação de carácter e de cidadania do indivíduo transformando-o em membro activo da sociedade, assim como, assegurar o direito à diferença proporcionando a igualdade de oportunidades para ambos os sexos, incentivando à formação de cidadãos livres, responsáveis, autónomos e solidários.-----

-----Educar consiste assim, em aproveitar as forças individuais, nas suas tendências e inclinações de modo tão completo e ordenado quanto possível.-----

-----Os Municípios têm cada vez mais uma maior importância na promoção e integração educativa e social, como tal o Município tem tentado dar a melhor resposta aos encarregados de educação, bem como, às crianças que frequentam o ensino da rede pública.--

-----Os serviços de animação e apoio à família, referente ao ensino pré-escolar e o da componente de apoio à família (CAF) do 1.º ciclo, são uma responsabilidade do Município de acordo decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de Julho com posteriores alterações e com o Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de Julho.----

-----São atribuições do Município nos termos das alíneas d), f) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a Educação, os Tempos Livres e Acção Social.-----

-----Assim sendo é essencial assegurar o bom funcionamento das actividades acima descritas, quer através do apoio ao funcionamento daqueles como através de participação de



17/10/2016

APROVADA

despesas de manutenção.-----

-----Pelo exposto proponho que para o 1º período do ano lectivo de 2016/2017, sejam atribuídas as verbas constantes em anexo, para os respectivos Agrupamentos de Escolas.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO PARA PASSE ESCOLAR ENTRE ALMEIRIM E SANTARÉM, AO ALUNO JOÃO CARLOS OLIVEIRA ROMÃO**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido do aluno João Carlos da Oliveira Romão, residente em Almeirim;-----

-----O pedido de apoio para o passe escolar entre Almeirim e Santarém;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "Trata-se de uma família que apenas recorreu no ano anterior com o mesmo tipo de solicitação, passe escolar para o filho, que nunca solicitou outro tipo de apoio. Do ponto de vista sócio-económico é um agregado que apresenta precariedade económica, o que levou a senhora a ter 2 trabalhos como forma de maximizar o rendimento mensal, dado que não conta com nenhuma outra forma de recurso a não ser o proveniente do trabalho. O jovem frequentou o 1º ano no ano anterior com sucesso, pretendendo dar continuidade a fim de concluir a formação que iniciou. Optou por dar continuidade aos estudos como forma de se tornar mais acessível e assim minimizar os gastos para o agregado, no entanto só poderá acontecer com o apoio económico para o pagamento do passe, pelo que parece de toda a pertinência a concessão do pedido apresentado.";-----



-----E, atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pela aluno, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE APOIO PARA PASSE ESCOLAR ENTRE ALMEIRIM E SANTARÉM, À ALUNA RUTE ISABEL BORGES FRANCISCO**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido da aluna Rute Isabel Borges Francisco, residente em Almeirim;-----

-----O pedido de apoio para o passe escolar entre Almeirim e Santarém;-----

-----O relatório social elaborado pelo Gabinete de Acção Social deste Município, que conclui ser "A jovem Rute vai frequentar um curso de Educação e Tecnologia em Santarém, na Escola Superior de Educação, pelo que solicitou apoio para o passe escolar entre Almeirim e Santarém. Trata-se de uma jovem com um percurso escolar positivo, apesar da pouca valorização escolar por parte da família alargada. A jovem consciente das dificuldades da família, durante o período de férias costuma fazer campanhas para juntar dinheiro para fazer face às despesas escolares. É um agregado que revela alguma fragilidade económica, o que pode condicionar a continuidade dos estudos da jovem, pelo que seria



pertinente a concessão do referido apoio para permitir à jovem a continuidade do seu percurso académico";-----

-----E, atento a que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, nas áreas da educação e dos transportes;-----

-----Assim, conjugando as alíneas d) e h) do número 2 do artigo 23º com as alíneas gg) e hh) do número 1 do artigo 33º, todos do anexo I à lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho que a Autarquia preste o apoio que é solicitado pela aluna, a partir da data em que faz o pedido, de acordo com a informação que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Esta proposta foi retirada da Ordem de Trabalhos.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - VENDA AMBULANTE, NO ÂMBITO DO PROCESSO 33/16 DO BUA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de José do Rosário Guerreiro para ocupação de espaço público (anual), com a área de 9,86 metros quadrados, para instalação de uma banca de venda de cestos de verga, no Parque das Tílias em Almeirim;-----

-----O constante do Requerimento número 33/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----O parecer da GNR, o qual é favorável;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º e 23º do Regulamento de Comércio Não Sedentário exercido no concelho de Almeirim e o constante do Decreto Lei n.º 10/2015 de 16 de Janeiro (RJACS - Regime Jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado em documento anexo.-----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - VENDA AMBULANTE, NO ÂMBITO DO PROCESSO 33/16 DO BUA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Maria Guilhermina Cardoso Moreira Botas para ocupação de espaço público com a colocação de viatura (ford transit; matrícula 60-35-CR) com área de ocupação de 10 metros quadrados, junto ao cemitério de Almeirim, nos dias 29, 30 e 31 de Outubro;-----

-----O constante do Requerimento número 32/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º e 23º do Regulamento de Comércio Não Sedentário exercido no concelho de Almeirim e o constante do Decreto Lei n.º 10/2015 de 16 de Janeiro (RJACS - Regime Jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO**-----

**PÚBLICO - NO ÂMBITO DO PROCESSO 25/16 DO BUA-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Jorge de Oliveira Xicharo, para ocupação de espaço público com cestos, com a área de ocupação de 2,5 metros quadrados, junto ao cemitério de Almeirim, sito na Rua Condessa da Junqueira (local assinalado na planta de localização em anexa), nos dias 30 e 31 de Outubro a 1 de Novembro de 2016, para venda de flores;-----

-----O constante do Processo n.º 25/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim, bem como o disposto no DL 10/2015, de 16 de Janeiro, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - NO ÂMBITO DO PROCESSO 24/16 DO BUA-----**

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Susana Cristina Caniço Bastos, para ocupação de espaço público com 4,5 metros quadrados, junto ao cemitério de Almeirim, sito na Rua Condessa da Junqueira (local assinalado na planta de localização em anexa), nos dias 29,30 e 31 de Outubro a 1 de Novembro de 2016, para venda de flores;-----

-----O constante do Processo número 24/16, do Balcão Único de



Atendimento;-----
-----Tendo em conta o disposto nos artigos 8º e ss do Regulamento de Ocupação de Espaço Público em vigor para o concelho de Almeirim, bem como o disposto no DL 10/2015, de 16 de Janeiro proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, de acordo com a informação constante em documento anexo.-----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----
-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----
-----Relativamente aos últimos quatro pontos, o Senhor Vereador Manuel Sebastião questionou se em caso de se verificarem danos a Câmara tem alguma responsabilidade, ao que a Senhora Vereadora da CDU respondeu que não será imputada à Autarquia qualquer responsabilidade, uma vez que a lei geral determina que sejam os responsáveis pelo espaço público.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE PUBLICIDADE 7/16 DO BUA**-----
-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----
-----"Considerando:-----
-----O requerimento apresentado em nome de Transportes Almeirinese Pardal, Lda para licenciamento de publicidade no veiculo de marca Peugeot Partner, com matrícula 83-MS-46, com a inscrição publicitária "MEO É OUTRA VIDA";-----
-----O constante do Requerimento número 81/16, Processo de Publicidade nº7/16, do Balcão Único de Atendimento;-----
-----Tendo em conta o disposto no artigo 10º do Regulamento de Publicidade do Município de Almeirim, proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme documentos em



anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO - VENDA AMBULANTE, NO ÂMBITO DO PROCESSO 26/16 DO BUA**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Emília Cristina Policarpo David para ocupação de espaço público para exercer a venda ambulante, no Parque das Tílias, em Almeirim, para venda de pão regional, por um ano;-----

-----O constante do Processo 26/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º e 23º do Regulamento de Comércio Não Sedentário exercido no concelho de Almeirim e o constante do Decreto Lei número 10/2015 de 16 de Janeiro (RJACS - Regime Jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE**



17/10/2016

APROVADA

OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO PROCESSO 29/16 DO BUA--

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Ricardo Manuel Correia Eleutério, para ocupação de espaço público com tenda amovível, no parque de estacionamento junto à Praça de Touros, em Almeirim, para venda de produtos regionais, por um ano.-----

-----O constante do Processo 29/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----O parecer da GNR que é desfavorável à localização.-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 5º e 12º do Regulamento de Ocupação de Espaço Público, proponho ao executivo que aprecie e emita proposta de indeferimento do referido pedido, sendo o requerente notificado em sede de audiência prévia, conforme indicado em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta indeferir o pedido.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 27/16 DO BUA-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Joaquim Sampaio:-----

-----"Considerando:-----

-----O requerimento apresentado em nome de Manuel Marques para ocupação de espaço público para exercer a venda ambulante, no Parque das Tílias, em Almeirim, para venda de artesanato, velharias, frutas e hortícolas, por seis meses;-----

-----O constante do Processo 27/16, do Balcão Único de Atendimento;-----

-----Tendo em conta o disposto nos artigos 3º, 5º e 23º do Regulamento de Comércio Não Sedentário exercido no concelho de



Almeirim e o constante do Decreto Lei número 10/2015 de 16 de Janeiro (RJACS - Regime Jurídico de acesso e exercício de actividades de comércio, serviços e restauração), proponho ao executivo que aprecie e aprove o referido pedido, conforme indicado em documento anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na actual redacção."-----

-----A proposta encontra-se devidamente documentada e posta a votação foi a mesma aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM PARA PARTICIPAÇÃO NO CONGRESSO EUROPEU DE CONFRARIAS ENOGASTRONÓMICAS**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Eurico Henriques:-----

-----"A Confraria Gastronómica de Almeirim como membro do CEUCO (Conselho Europeu de Confrarias Enogastronómicas) vai estar presente no XIV Congresso Europeu, este ano realizado em Portugal.-----

-----O congresso Europeu referido constitui um evento muito importante para a divulgação da nossa riqueza gastronómica. A participação da confraria permite a divulgação temática do concelho.-----

-----Assim, tendo em conta que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da cultura conforme alínea e) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua actual redacção, e nos termos das alíneas a) e b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do concelho de Almeirim, conjugado com o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio à Confraria Gastronomia de Almeirim, no valor de 400,00 euros destinado a compartilhar as despesas com a actividade.-----



17/10/2016

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----AUTOCARRO - A Câmara deliberou contabilizar os custos com o autocarro às seguintes entidades:-----

-----ACRAS: 185,22 euros; Clube Radioamadores: 95,25 euros; Centro Paroquial de Almeirim: 205,47 euros; Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim: 441,26 euros; Rancho Folclórico de Almeirim: 220,50 euros; Rancho Folclórico Velha Guarda de Fazendas: 204,00 euros; Fraterna Ajuda Cristã: 132,72 euros; União Veteranos de Almeirim: 122,25 euros; Núcleo Alzheimer Almeirim: 337,47 euros; Rancho Folclórico de paço dos Negros: 204,75 euros; Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo: 337,50 euros; Coro da Igreja: 150,00 euros; Férias Desportivas: 926,69 euros; Centro de Estudos de Benfica do Ribatejo: 193,08 euros; Associação Desportiva Fazendense: 234,75 euros; União Futebol Clube de Almeirim: 185,25 euros; AAAF de Almeirim: 128,77 euros; Escuteiros de Almeirim: 281,58 euros; Centro escolar dos Charcos: 534,93 euros.-----

-----Às dezasseis horas e trinta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, _____, Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica